

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2016
EDITAL Nº 016/2016
PROCESSO Nº 017/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Materiais de Enfermagem, para o Centro de Saúde – CSIII do Município de Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Memorial Descritivo**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/04/2016.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h30.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão de Licitações – Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo nº 017/2016. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Seção de Licitações, localizada na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP – Telefone (0XX14) 3589-9200, e-mail: compras@reginopolis.sp.gov.br.

MARCO ANTONIO MARTINS BASTOS, Prefeito Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta neste Município de Reginópolis, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações.

Integram este Edital os Anexos de I a VII.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como as do Anexo II – Memorial Descritivo.

A despesa onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado nas Funcionais Programáticas:

FICHA 241;

FICHA 242;

FICHA 243;

FICHA 246;

FICHA 247;

FICHA 250;

FICHA 251;

FICHA 254;

FICHA 255;

FICHA 258;

FICHA 259;

FICHA 265;

FICHA 266;

FICHA 267;

FICHA 273;

FICHA 275;

FICHA 278;

FICHA 281;

FICHA 285;

FICHA 288;

FICHA 289.

1 – PARTICIPAÇÃO

1.1 – Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam às exigências de habilitação.

1.2 – Não será permitida a participação:

1.2.1 – De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

1.2.2 – De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.2.3 – Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do Inciso III do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;

1.2.4 – De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;

1.2.5 – De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10º da Lei 9.605/98;

1.2.6 – Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2 – CREDENCIAMENTO

2.1 – Por ocasião da fase de credenciamento, os licitantes deverão observar as seguintes disposições:

2.1.1 – Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá

apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

2.1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
PROCESSO Nº 017/2016

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
PROCESSO Nº 017/2016

4 – PROPOSTA

4.1 – O **Anexo II** deverá ser utilizado, **preferencialmente**, para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

4.2 – Deverão estar consignados na proposta:

4.2.1 – A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

4.2.2 – Preço unitário em algarismos e por extenso e preço total em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

4.2.3 – Marca dos materiais cotados;

4.2.4 – Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

4.2.5 – Declaração impressa na proposta de que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Memorial Descritivo;

4.2.6 – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

4.2.7 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativa de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação **todos os licitantes**, deverão apresentar a seguinte documentação:

5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de

empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

5.2 – REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR).

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo V deste Edital).

5.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.5.1 – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

5.5.2 – Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.5.3 – Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Reginópolis aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.5.4 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;

5.5.5 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

5.5.6 – O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

6.2 – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01 e nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 – O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item** observada as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

6.3.1 – Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor total por item por extenso**.

6.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

6.4.1 – Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

6.4.2 – Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

6.4.3 – Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

6.5 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 – As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 – Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

6.6.2 – Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.8 – Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.9 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.10 – O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.11 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço por item**, decidindo motivadamente a respeito;

6.12 – Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.12.1 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

6.12.2 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, que anexará aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

6.12.3 – Este Município de Reginópolis não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não

sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

6.13 – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**;

6.13.1 – Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.14 – Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

6.15 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.16 – Havendo negociação, o adjudicatário deverá encaminhar à Seção de Contratos, até o **segundo dia útil seguinte** à sessão do processamento do Pregão, a composição final dos preços da proposta apresentada, nos moldes do Anexo II, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

7 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 – Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2 – Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;

7.2.1 – Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ou e-mail (compras@reginopolis.sp.gov.br) ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**;

7.2.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.4 – Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Reginópolis para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4.1 – A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

7.4.2 – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.4.3 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

7.4.4 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.4.5 – Os recursos devem ser protocolados no **PROTOCOLO** localizado na Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP, aos cuidados da Comissão de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo III;

8.1.1 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, este Município de Reginópolis verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.1.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.1 anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

8.1.3 – O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **cinco dias úteis** contados da data da convocação;

8.1.4 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.1.2, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

8.2 – A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

9 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1 – Após a homologação do resultado desta licitação, serão emitidas a Autorização de Compra e a respectiva Nota de Empenho;

9.2 – A Contratada deverá retirar a **Nota de Empenho** no prazo de **05** (cinco) **dias úteis** contados da **data da convocação**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério deste Município de Reginópolis, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2.1 – A não retirada da **Nota de Empenho** pela Contratada no prazo estipulado no subitem 9.2 caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a Contratada às penalidades legalmente estabelecidas;

9.2.2 – O prazo de entrega não poderá ser superior a **05** (cinco) **dias corridos** contados a partir da data do respectivo pedido.

9.3 – Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como, seguro, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá

ocorrer sem prejuízo dos serviços normais deste Município de Reginópolis.

9.4 – Constatadas irregularidades no objeto, a Coordenadora de Saúde, Senhora Renata Alves de Oliveira, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

9.4.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo, determinando sua substituição;

9.4.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

9.5 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **cinco dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

9.6 – O recebimento será realizado pela Coordenadora de Saúde, Senhora Renata Alves de Oliveira, que expedirá o **Atestado de Recebimento**.

9.7 – Só será emitido **Atestado de Recebimento** se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

9.7.1 – O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.

10 – DA FORMA DE PAGAMENTO

10 – O pagamento será efetuado em **10** (dez) **dias contados** da emissão dos Atestados de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil S.A., em conta corrente da contratada;

10.1 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

10.2 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Reginópolis.

10.3 – Os documentos de cobrança deverão ser entregues no Município de Reginópolis, localizada na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP.

10.4 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Reginópolis no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

10.4.1 – Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

11 – SANÇÕES

11.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de

oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.4 – Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, após os mesmos serão inutilizados.

12.5 – Os casos omissos do presente Pregão Presencial serão solucionados pelo Pregoeiro.

12.6 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

REGINÓPOLIS, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2016.

**MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**

**ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 011/2016
PROCESSO N° 017/2016**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, através do acesso à página www.reginopolis.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: , de de 2016.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Reginópolis e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: compras@reginopolis.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Reginópolis, Estado de São Paulo da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

**ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO/PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2016**

DADOS DO LICITANTE:

DENOMINAÇÃO:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

CNPJ:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Enfermagem, para o Centro de Saúde – CSIII do Município de Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Memorial Descritivo.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Abaixador de língua/espátula de madeira descartável, formato convencional com extremidades arredondadas com 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,2 cm de espessura. Pacote com 100 unidades.	80 pacotes		
2.	Água Oxigenada 10 volumes – litro	30 litros		
3.	Agulha coleta sangue – vácuo, estéril, descartável, 25 X 8 21G : Cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada. Dispositivo emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos. Embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. Esterilizadas por Óxido de Etileno. Caixa com 100 unidades.	5.000 unidades		

4.	<p>Agulha descartável e estéril de qualidade e precisão 13X0,45 26 G: Cânula siliconizada que desliza facilmente. Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Caixa com 100 unidades.</p>	3.000 unidades		
5.	<p>Agulha descartável e estéril de qualidade e precisão 20X0,55 24 G: Cânula siliconizada que desliza facilmente. Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Caixa com 100 unidades.</p>	5.000 unidades		
6.	<p>Agulha descartável e estéril de qualidade e precisão 25X0,60 23 G: Cânula siliconizada que desliza facilmente. Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Caixa com 100 unidades.</p>	80 caixas		

7.	<p>Agulha descartável e estéril de qualidade e precisão 25X0,70 22 G: Cânula siliconizada que desliza facilmente. Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Caixa com 100 unidades.</p>	8.000 unidades		
8.	<p>Agulha descartável e estéril de qualidade e precisão 25X0,80 21 G: Cânula siliconizada que desliza facilmente. Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Caixa com 100 unidades.</p>	8.000 unidades		
9.	<p>Agulha descartável e estéril de qualidade e precisão 30X0,70 22 G: Cânula siliconizada que desliza facilmente. Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Caixa com 100 unidades.</p>	8.000 unidades		

10.	Agulha descartável e estéril de qualidade e precisão 30X0,80 21 G: Cânula siliconizada que desliza facilmente. Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Caixa com 100 unidades.	8.000 unidades		
11.	Agulha descartável, aço inoxidável, 8 mm, 31 g, caneta aplicadora de insulina, estéril, embalagem individual: compatível com todas as canetas disponíveis no mercado; comprimento: 8 mm; calibre: 0,25 mm. Caixa com 100 unidades.	10.000 unidades		
12.	Agulha, hipodérmica, 40 x 12, corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, 18 G. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Caixa com 100 unidades.	3.000 unidades		
13.	Álcool etílico, hidratado, 70% (70°GL), líquido – litro	800 litros		
14.	Álcool etílico, líquido límpido, incolor, volátil, 95,1 A 96°GL, 92,6% A 93,8% P/P INPM, hidratado – litro	300 litros		
15.	Algodão, hidrófilo, em bolas, alvejado, purificado, isento de impurezas, não estéril, Pacote com 100 gramas.	500 pacotes		
16.	Algodão, hidrófilo, em mantas, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual com 500 gramas.	100 rolos		
17.	Algodão, hidrófilo, em rolete, alvejado, purificado, isento de impurezas, não estéril, pacote com 100 gramas.	50 pacotes		

18.	Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão crú, 10cm x 150cm, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual.	120 rolos		
19.	Aparelho de pressão adulto grande nylon velcro/presilha: Braçadeira grande em nylon com fecho de velcro/presilha: 01 Manômetro 0 - 300 mmhg; 01 Braçadeira: 35 até 51 cm; 01 Válvula de deflação; 01 Pera; 01 Estojo para viagem. Verificado e aprovado pelo INMETRO.	05 unidades		
20.	Aparelho de pressão adulto nylon: Braçadeira em nylon com fecho de velcro/presilha; Estojo para viagem. Tamanho da Braçadeira: 18 a 35cm; Manguito com pêra em látex ou PVC. Verificado e aprovado pelo INMETRO.	16 unidades		
21.	Atadura de crepe medindo 10 cm x 4,50 m de comprimento, confeccionada no mínimo com 13 fios de algodão ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isento de defeitos. Embalagem individual. Pacote com 12 rolos.	6.000 rolos		
22.	Atadura de crepe medindo 15 cm x 4,50 m de comprimento, confeccionada no mínimo com 13 fios de algodão ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isento de defeitos. Embalagem individual. Pacote com 12 rolos.	4.800 rolos		
23.	Atadura de crepe medindo 20 cm x 3,0 m de comprimento, confeccionada no mínimo com 13 fios de algodão ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isento de defeitos. Embalagem individual. Pacote com 12 rolos.	4.800 rolos		
24.	Atadura de crepe medindo 6 cm x 4,50 m de comprimento, confeccionada no mínimo com 13 fios de algodão ou	4.800 rolos		

	componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isento de defeitos. Embalagem individual. Pacote com 12 rolos.			
25.	Atadura de rayon 7,5cm x 5m Estéril – Livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas; atóxica e apirogênico; para curativos onde necessite de alta absorção e baixa aderência tecidual, no caso de curativos para queimaduras. Confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon; Tamanho: 7,5Cm x 5m; Esterilizado a Gás Oxido de Etileno; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Produto com validade. Embalagem individual.	80 unidades		
26.	Avental descartável uso hospitalar, 30 g/m2, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único, TNT 100% polipropileno.	300 unidades		
27.	Benzina, líquido incolor, límpido, com odor de gasolina, mistura de hidrocarbonetos derivados do petróleo, destilados na faixa entre 60 e 120°C, pureza mínima de 97%, benzina retificada, litro.	12 litros		
28.	Bisturi descartável, plástico, aço inoxidável, 11 mm, manual, estéril, lâmina afiada, polida e com protetor.	300 unidades		
29.	Bisturi descartável, plástico, aço inoxidável, 15 mm, manual, estéril, lâmina afiada, polida e com protetor.	300 unidades		
30.	Bisturi descartável, plástico, aço inoxidável, 21 mm, manual, estéril, lâmina afiada, polida e com protetor.	300 unidades		
31.	Bolsa coletora de urina, capacidade 2 litros, sistema fechado.	40 unidades		
32.	Campo operatório, tecido 100% algodão, simples, 25 cm, 23 cm, 15 fios/cm², acabamento c/ ponto overlock, branca, 4 camadas, cantos arredondados, cadarço duplo mínimo 18cm – pcte c/ 50 unidades.	100 pacotes		

33.	Cateter n. 20: cateter intravenoso periférico, do tipo "por-fora-da-agulha", com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector Luer-Lock translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. Câmara de refluxo em Crystal.	1.000 unidades		
34.	Cateter n. 22: cateter intravenoso periférico, do tipo "por-fora-da-agulha", com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector Luer-Lock translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. Câmara de refluxo em Crystal.	1.800 unidades		
35.	Cateter n. 24: cateter intravenoso periférico, do tipo "por-fora-da-agulha", com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector Luer-Lock translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. Câmara de refluxo em Crystal.	1.800 unidades		
36.	Cateter nasal para oxigenoterapia, tipo óculos (duas vias): Cateter para oxigênio confeccionado em PVC atóxico e flexível; permite aplicações de oxigênio com excelentes níveis de aproveitamento, graças a perfeita adaptação do conector a cavidade nasal do paciente, descartável, estéril,	300 unidades		

	adulto, a prova de deformação e torção,2,10m, conector universal. Embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster;Esterilização: gás óxido de etileno.			
37.	Colar cervical para resgate P: confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado em peça única, com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio; revestido com espuma macia tipo EVA especial; fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. Validade indeterminada. Garantia contra defeitos de fabricação.	4 unidades		
38.	Colar cervical para resgate G: confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado em peça única, com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio; revestido com espuma macia tipo EVA especial; fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. Validade indeterminada. Garantia contra defeitos de fabricação.	04 unidades		
39.	Colar cervical para resgate M: confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado em peça única, com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio; revestido com espuma macia tipo EVA especial; fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do	04 unidades		

	pulso carotídeo e acesso à traquéia. Validade indeterminada. Garantia contra defeitos de fabricação.			
40.	Colar cervical para resgate PP: confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado em peça única, com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio; revestido com espuma macia tipo EVA especial; fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. Validade indeterminada. Garantia contra defeitos de fabricação.	04 unidades		
41.	Coletor de urina infantil estéril, feminino.	200 unidades		
42.	Coletor de urina infantil, estéril, masculino.	200 unidades		
43.	Coletor material pérfuro-cortante, plástico rígido, resistente, c/ bocal, tampa com abertura específica para descarte de agulhas tampa e trava de segurança, capacidade para 1,5 litros.	30 unidades		
44.	Coletor para Material Pérfuro-cortante, de papelão, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável capacidade para 13 litros.	400 unidades		
45.	Coletor para Material Pérfuro-cortante, de papelão, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável capacidade para 7,0 litros.	200 unidades		
46.	Compressa de gaze algodoadada 15 x 30 cm: para tratamento de feridas altamente exsudativas ; é constituída por uma camada de papel absorvente recoberta por duas mantas de algodão hidrófilo, com envoltório de tecido de gaze 13 fios . Descartável e pronto para uso. Dimensão dobrada: 15 x 30 cm; 100% algodão.	100 pacotes		
47.	Compressa de Gaze Estéril, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50	70.000 pacotes		

	cm x 7,50 cm, 5 dobras, 13 fios/cm ² , confeccionada em fios de algodão puro, sem falhas ou fiapos soltos, apresentando perfeita uniformidade entre as dobras. Pacote c/ 10 Unidades.			
48.	Compressa de gaze hidrófila em fio 100% algodão, 8 camadas e 5 dobras, 13 fios/cm ² , cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 cm, 7,50 cm, 5 dobras, descartável – pacote com 500 unidades.	150 pacotes		
49.	Compressa de gaze, tecido 100% algodão, tipo queijo, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 13 fios/ cm ² ., 91 cm, 91 m, 4 dobras, embalagem plástica individual.	10 rolos		
50.	Cuba ultrassônica. Capacidade 2,1 litros.	1 unidade		
51.	Curativo, adesivo, filme plástico, com almofada viscosa antisséptica, fita, cerca de 2 x 5 cm, microporoso, embalagem individual.	4.000 unidades		
52.	Curativo, pós-coleta/vacinação, redondo, estéril, antisséptica e com alto poder de absorção. Caixa com 500 unidades.	10.000 unidades		
53.	Detergente enzimático, a base de Amilase, Protease, Lipase e Carboidrase – litro.	50 litros		
54.	Dispositivo incontinência urinária, em látex, maleável, anel de contorno, sem extensor, descartável, estéril, nº 4.	1.000 unidades		
55.	Dispositivo incontinência urinária, em látex, maleável, anel de contorno, sem extensor, descartável, estéril, nº 5.	1.000 unidades		
56.	Equipo, de infusão, PVC cristal, mín. 140 cm, câmara flexível c/filtro partículas 15 micras, gota padrão, regulador de fluxo, c/injetor lateral "Y", autocicatrizante, luer c/ tampa, estéril, descartável.	6.000 unidades		
57.	Equipo, p/nutrição enteral, pvc, mín. 120 cm, câmara flexível c/filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, luer c/ tampa, estéril, descartável.	1.000 unidades		

58.	Escalpe, tb PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer, nº 21 , cânula aço inox, siliconizada, atraumática, estéril, descartável, bisel trifacetado,tampa protetora,bainha proteção, com sistema segurança segundo nr/32, compon. Soldados, identif. Cor universal, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS.	1.000 unidades		
59.	Escalpe, tb PVC cristal flexível, asas leves,flexíveis,conector luer cônico rígido, nº 23, cânula inox,silicone,atraumática,parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado,tampa protetora,bainha proteção, com sistema segurança segundo nr/32, compon. Soldados, identif. Cor universal, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS.	1.000 unidades		
60.	Escalpe, tb PVC cristal flexível, asas leves,flexíveis,conector luer cônico rígido, nº 25, cânula inox,silicone,atraumática,parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado,tampa protetora,bainha proteção, com sistema segurança segundo nr/32, compon. Soldados, identif. Cor universal, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS.	1.000 unidades		
61.	Escalpe, tb PVC cristal flexível, asas leves,flexíveis,conector luer cônico rígido, nº 27, cânula inox,silicone,atraumática,parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado,tampa protetora,bainha proteção, com sistema segurança segundo nr/32, compon. Soldados, identif. Cor universal, constando	1.000 unidades		

	externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS.			
62.	Escova endocervical, plástico, microcerdas em nylon, ponta da escova cônica, cabo c/ 17 a 18 cm e cerdas c/ aproximadamente 2 cm, descartável, atóxica, estéril, embalagem individual.	400 unidades		
63.	Esparadrapo, 100 mm, 4,50 m, impermeável 1 face, massa adesiva ZNO, resistente, branca, tecido de algodão, isento de substância alérgica, enrolado em carretel.	1.000 unidades		
64.	Espátula uso médico, madeira, 18 cm, Ayres. Pacote 100 unidades.	400 unidades		
65.	Espéculo, polietileno, vaginal, médio, estéril, descartável, sem lubrificação.	200 unidades		
66.	Espéculo, polietileno, vaginal, pequeno, estéril, descartável, sem lubrificação.	400 unidades		
67.	Fio de sutura, nylon monofilamento, 2-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2,0 cm, estéril.	72 unidades		
68.	Fio de sutura, nylon monofilamento, 3-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2,0 cm, estéril.	144 unidades		
69.	Fio de sutura, nylon monofilamento, 4-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2,4 cm, estéril.	72 unidades		
70.	Fita adesiva hospitalar, microporosa, não tecido de viscose rayon, branca, 50 mm, 10 m, c/ adesivo acrílico hipo-alérgico.	800 unidades		
71.	Fita adesiva, crepe, monoface, 19 mm, 50 m, bege, multiuso.	800 unidades		
72.	Fita teste para controle de temperatura em autoclave, medindo 19 mm X 30m, coloração após exposição à temperatura elevada.	50 rolos		
73.	Frasco coletor para exame, plástico, descartável, 50 a 80 ml, estéril, coleta de urina	1.000 unidades		
74.	Frasco coletor universal de fezes e urina – 80 ml, material plástico, OPACO, com tampa de perfeita vedação.	4.000 unidades		

75.	Frasco de vidro 500 ml, c/ rosca para aspirador.	4 unidades		
76.	Frasco, tipo almotolia, em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar, 250 ml.	50 unidades		
77.	Gel condutor, p/ ultrassonografia – bisnaga 300 gramas.	120 bisnagas		
78.	Haste flexível, plástico, com ranhuras e algodão nas 2 pontas.	150 caixas		
79.	Hipoclorito de sódio diluído, contendo 1% de cloro ativo, solução aquosa estabilizada com cloreto de sódio, embalagem com tampa rosqueável – litro	240 litros		
80.	Iodopovidona (PVPI), a 10% (teor de lodo 1%), solução degermante – litro.	12 litros		
81.	Iodopovidona (PVPI), a 10% (teor de lodo 1%), solução tópica aquosa – litro.	12 litros		
82.	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 15, descartável, estéril, embalada individualmente - Caixa com 100 unidades.	100 unidades		
83.	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 22, descartável, estéril, embalada individualmente – Caixa com 100 unidades.	01 caixa		
84.	Lâmina de vidro lapidado, com extremidade fosca, superfície lisa e transparente, tamanho 26 x 76 mm, para exame de Papanicolau.	600 unidades		
85.	Lanceta, aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada siliconizada, descartável, estéril, embalagem individual, ultra fina 30 G, formato universal para a maioria dos lancetadores existentes.	100.000 unidades		
86.	Lanceta para coleta de sangue capilar no calcanhar, confeccionada em plástico rígido com design ergonômico, possui protetor plástico e dispositivo de segurança onde a agulha retrátil é acionada por contato para fácil manuseio e segurança na punção. Lâmina com 2,0mm de profundidade e 1,5mm de largura, retrátil acionada por contato, estéril, uso único e com	400 unidades		

	número de lote impresso no produto. Esterilizado a Radiação Gama. Apresentação: caixas com 200 unidades cada, contendo número de lote, prazo de validade e instruções de uso.			
87.	Lancetador, seleção de até 5 níveis de profundidade de punção, tipo caneta, lanceta trifacetada siliconizada.	150 unidades		
88.	Lençol descartável 2,10 m x 0,90 m, PP20 com elástico.	1.000 unidades		
89.	Luva cirúrgica, látex natural, 6,50, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica, envelopada aos pares.	400 pares		
90.	Luva cirúrgica, látex natural, 7, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica, envelopada aos pares.	400 pares		
91.	Luva cirúrgica, látex natural, 7,50, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica, envelopada aos pares.	800 pares		
92.	Luva cirúrgica, látex natural, 8,0, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica, envelopada aos pares.	600 pares		
93.	Luva cirúrgica, látex natural, 8,50, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica, envelopada aos pares.	600 pares		
94.	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho G, látex natural íntegro e uniforme, extrapequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração	250 caixas		

	- Caixa com 100 unidades.			
95.	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho M, látex natural íntegro e uniforme, extrapequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração - Caixa com 100 unidades.	250 caixas		
96.	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho P, látex natural íntegro e uniforme, extrapequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração - Caixa com 100 unidades.	200 caixas		
97.	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho PP, látex natural íntegro e uniforme, extrapequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração - Caixa com 100 unidades.	30 caixas		
98.	Malha tubular ortopédica, algodão, 10 cm, 15 m	10 unidades		
99.	Malha tubular ortopédica, algodão, 15 cm, 15 m	05 unidades		
100.	Malha tubular ortopédica, algodão, 20 cm, 15 m	05 unidades		
101.	Malha tubular ortopédica, algodão, 6 cm, 15 m	10 unidades		
102.	Máscara cirúrgica, não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, com elástico, clip nasal embutido, hipoalergênica, descartável.	500 unidades		
103.	Micronebulizador, adulto, máscara em pvc atóxico, copo adaptável, extensor c/conexão universal rede de ar comprimido.	30 unidades		
104.	Micronebulizador, pediátrico, máscara em PVC atóxico, copo adaptável, extensor c/ conexão universal a rede de Oxigênio.	30 unidades		
105.	Papel crepado p/ esterilização, 100% celulose, 1ª geração, 30 x 30 cm, c/ cor, em folha.	2.500 folhas		
106.	Papel crepado p/ esterilização, 100%	2.500 folhas		

	celulose, 1ª geração, 50 x 50 cm, c/cor, em folha.			
107.	Papel Grau Cirúrgico Envelope Autocolante 150 x 300 mm; possuem fita dupla face que dispensa a utilização de seladora e impressão orientadora da dobra para o correto fechamento da embalagem. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Produto com validade. Caixa com 100 unidades.	40 caixas		
108.	Papel Grau Cirúrgico Envelope Autocolante 200 x 300 mm; possuem fita dupla face que dispensa a utilização de seladora e impressão orientadora da dobra para o correto fechamento da embalagem. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Produto com validade. Caixa com 100 unidades.	20 caixas		
109.	Papel lençol, medindo 50cmx50m de boa qualidade na cor BRANCA.	1.200 rolos		
110.	Pinça cirúrgica, Cheron, descartável, estéril, embalagem individual.	200 unidades		
111.	Prancha de imobilização em polietileno: excelente resistência a impactos, leve e flutuante; translúcida à Raio X e ressonância magnética; aberturas específicas para as cintas e para o imobilizador de cabeça; olhais para o arraste; facilidade de levantamento; superfície côncava para minimizar movimentos laterais; atóxica - anti corrosiva; fácil higienização. Dimensões: (CxLxA) 1750 x 450 x 60mm. Capacidade de carga: 130 kg.	2 unidades		
112.	Tira reagente para detecção de glicemia capilar, venosa, arterial e neonatal. Faixa de medição entre 10 a 600 mg/dl, amostra igual ou inferior a 02 microlitros, aviso de vencimento das tiras, que aceite apenas MG/dl como unidade de medida e tempo de leitura	150.000 unidades		

	máximo de 10 segundos para uso em monitor de glicemia compatível com software de controle de testes em português. Registro no MS e Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA. O licitante vencedor se compromete a fornecer e/ou substituir, caso necessário, um monitor por paciente ao ano (quantidade mínima de até 370 unidades de monitores/ano), e estar ciente de que o fornecimento do monitor não está atrelado à aquisição de qualquer quantidade de tiras.			
113.	Recipiente nutrição enteral, plástico transparente, 300 ml, com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduado, não estéril, atóxico, descartável, embalagem individual.	500 unidades		
114.	Sabonete líquido cremoso, neutro - galão 5 litros.	10 galões		
115.	Seringa, polipropileno transparente, (escala em UI), 1 ml, apirogênica e atóxica para insulina, 100 ui com boa visualização, descartável, estéril, agulha 13 x 3,8 mm, bisel trifacetado, protetor plástico. Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas.	10.000 unidades		
116.	Seringa , polipropileno transparente, (escala em UI), 1 ml, bico central simples ou luer lock, apirogênica e atóxica para insulina, 100 ui com boa visualização êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, c/ agulha 12,7 x 0,33 mm, bisel trifacetado, protetor plástico. Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas.	50.000 unidades		
117.	Seringa, polipropileno transparente, (escala em UI), 1 ml, êmbolo c/rolha borracha, apirogênica e atóxica para insulina, 100 ui com boa visualização, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml,	50.000 unidades		

	numerada, c/ agulha 8 x 0,3 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável,estéril. Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas.			
118.	Seringa, polipropileno transparente, 1 ml, bico simples, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril, embalada unitariamente. Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas.	1.600 unidades		
119.	Seringa, polipropileno transparente, 10 ml, bico luer lock, êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduada de 0,2 em 0,2ml, numerada de 1 em 1ml, sem agulha, descartável,estéril, graduação legível e firme. Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas.	8.000 unidades		
120.	Seringa, polipropileno transparente, 20 ml, bico luer slip, êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduada de 1 em 1ml, numerada de 5 em 5ml, sem agulha, descartável,estéril, graduação legível e firme. Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas.	3.000 unidades		
121.	Seringa, polipropileno transparente, 3 ml, bico luer lock, êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduada de 0,1 em 0,1ml, numerada de 0,5 em 0,5ml, sem agulha, descartável,estéril, graduação legível e firme. Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas.	10.000 unidades		
122.	Seringa, polipropileno transparente, 5 ml, bico luer lock, êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduada de 0,2 em 0,2ml, numerada de 1 em 1ml, sem agulha, descartável,estéril, graduação legível e firme. Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas.	10.500 unidades		
123.	Seringa, polipropileno transparente, 60 ml, bico lateral luer slip, êmbolo com	480 unidades		

	ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível. Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. Seringa descartável estéril embalada unitariamente.			
124.	Sonda Foley 2 vias nº 16 látex; Diâmetro (ø): 5,3mm; látex siliconizado, foley, nº 16, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula.	50 unidades		
125.	Sonda Foley 2 vias nº 18 látex; Diâmetro (ø): 6.0mm; látex siliconizado, foley, nº 18, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula.	50 unidades		
126.	Sonda Foley, 2 vias; nº 14 látex; Diâmetro (ø): 4.7mm; látex siliconizado, foley, nº 14, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula.	50 unidades		
127.	Sonda Foley, 2 vias; nº 20 látex; Diâmetro (ø): 6.7mm; látex siliconizado, foley, nº 20, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula.	50 unidades		
128.	Sonda Foley, 2 vias; nº 22 látex, Diâmetro (ø): 7.3mm; látex siliconizado, foley, nº 22, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores,	50 unidades		

	capacidade balão e calibre marcados na válvula.			
129.	Sonda para Aspiração Traqueal nº 08: confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, com conector e tampa ou somente válvula. Pacote com 10 unidades.	100 unidades		
130.	Sonda para Aspiração Traqueal nº 10: confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, com conector e tampa ou somente válvula. Pacote com 10 unidades.	100 unidades		
131.	Sonda para Aspiração Traqueal nº 12: confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta	7.500 unidades		

	de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, com conector e tampa ou somente válvula. Pacote com 10 unidades.			
132.	Sonda para Aspiração Traqueal nº 14: confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, com conector e tampa ou somente válvula. Pacote com 10 unidades.	1.000 unidades		
133.	Sonda uretral, PVC atóxico siliconizado, nº 10, maleável, transparente, atraumática, descartável, estéril, embalagem individual.	2.000 unidades		
134.	Sonda uretral, PVC atóxico siliconizado, nº 12, maleável, transparente, atraumática, descartável, estéril, embalagem individual.	5.000 unidades		
135.	Sonda uretral, PVC atóxico siliconizado, nº 14, maleável, transparente, atraumática, descartável,estéril,	1.000 unidades		

	embalagem individual.			
136.	Tala aramada moldável 53 x 8 x 3cm, Tam. P: Para imobilização provisória dos membros, superiores e inferiores "pernas e braços", nos casos de suspeita de fraturas, traumatismos, torções e outras afecções traumáticas destes membros, em procedimentos de atendimento pré-hospitalar – "resgate", na remoção e transporte do acidentado, evitando o agravamento da lesão. Composição: Espuma de poliuretano flexível; Espuma de poliuretano semi-rígida. Arame galvanizado.	20 unidades		
137.	Tala aramada moldável 63 x 9 x 3 cm, Tam. M: Para imobilização provisória dos membros, superiores e inferiores "pernas e braços", nos casos de suspeita de fraturas, traumatismos, torções e outras afecções traumáticas destes membros, em procedimentos de atendimento pré-hospitalar –"resgate", na remoção e transporte do acidentado, evitando o agravamento da lesão. Composição: Espuma de poliuretano flexível; Espuma de poliuretano semi-rígida. Arame galvanizado.	20 unidades		
138.	Tala aramada moldável 30 x 8 x 3 cm, Tam. PP: Para imobilização provisória dos membros, superiores e inferiores "pernas e braços", nos casos de suspeita de fraturas, traumatismos, torções e outras afecções traumáticas destes membros, em procedimentos de atendimento pré-hospitalar – "resgate", na remoção e transporte do acidentado, evitando o agravamento da lesão. Composição: Espuma de poliuretano flexível; Espuma de poliuretano semi-rígida. Arame galvanizado.	20 unidades		
139.	Tala aramada moldável 86 x 10 x 3 cm, Tam. G: Para imobilização provisória dos membros, superiores e inferiores "pernas e braços", nos casos de suspeita de fraturas, traumatismos,	20 unidades		

	torções e outras afecções traumáticas destes membros, em procedimentos de atendimento pré-hospitalar – “resgate”, na remoção e transporte do acidentado, evitando o agravamento da lesão. Composição: Espuma de poliuretano flexível; Espuma de poliuretano semi-rígida. Arame galvanizado.			
140.	Tala metálica para dedo 19 x 250 mm: Produto médico-hospitalar de uso único e não estéril; indicado para imobilizar as falanges das mãos em caso de fratura ou luxação com auxílio de atadura. Produzido em alumínio 1200 H14 e espuma de baixa densidade de cor cinza escuro e acondicionado em embalagem plástica com 12 (doze) unidades.	48 unidades		
141.	Termômetro clínico, ponta flexível borracha, digital, autodesliga, resistente à água, livre de mercúrio.	20 unidades		
142.	Teste rápido para hCG: Teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (hCG), na urina. Utiliza dois tipos de anticorpos que identificam a presença do hormônio hCG, com sensibilidade de 25 UI/ml. Testes embalados individualmente.	900 unidades		
143.	Tintura de benjoim - almotolia 100 ml.	30 frascos		
144.	Tintura de Benjoim – litro.	10 litros		
145.	Tubo de Látex nº 200 (garrote) – pacote com 15 metros.	90 metros		
146.	Tubo de Silicone Ref. 202 - Ø 5,00 x Ø 10,00mm - pacote com 15 metros	10 pacotes		
147.	Tubo, plástico, 2 ml, com citrato de sódio 3,2%, para coleta de sangue, à vácuo, estéril, descartável. Identificados por sua tampa azul clara.	300 unidades		
148.	Tubo, plástico, 2 ml, com EDTA-K2, 400 unidades de sangue, à vácuo, estéril, descartável. Identificados por sua tampa tipo HEMOGARD roxa.	400 unidades		
149.	Tubo, plástico, 10 ml, com ativador de coágulo e gel separador, coleta de sangue, à vácuo, estéril, descartável. Identificados através de sua tampa tipo HEMOGARD amarelo ouro.	800 unidades		

150.	Tubo, plástico, 10 ml, sem aditivos, coleta de sangue, à vácuo, estéril, descartável. Identificados através de sua tampa vermelha.	100 unidades		
151.	Tubo, plástico, 5 ml, com fluoreto de sódio, coleta de sangue, à vácuo, estéril, descartável. Identificados através da sua tampa tipo HEMOGARD cinza.	200 unidades		
152.	Umidificador Adulto 250 ml com Extensão e máscara p/ Oxigênio: Umidificador com frasco plástico 250ml para oxigênio com extensor e máscara adulto. Desenvolvido para as atividades de umidificação, gerados por passagem de Oxigênio ou Ar Comprimido medicinal. Tamanho: Adulto. Especificações Técnicas: 01 tampa em Nylon, 01 tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas e 01 Copo translúcido. Validade Indeterminada. Não estéril.	30 unidades		
153.	Válvula reguladora para cilindro com fluxômetro: Fabricada em metal cromado, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm ² , entrada com filtro de bronze sinterizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm ² , válvula de segurança e fluxômetro. Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906. Informações Adicionais sobre Válvula Reguladora para Cilindro com Fluxômetro: Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm ²); Corpo: Latão cromado; Conexões de entrada e saída: Latão cromado; Manômetro: Aço com pintura epóxi; Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm ² para entrada de 100 Kgf/cm ² ; Conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT.	08 unidades		
154.	Vaselina Líquida – litro.	10 litros		
			TOTAL	
VALOR TOTAL POR EXTENSO:				

VALIDADE DA PROPOSTA: ____ (mínimo 60 (sessenta) dias) dias corridos, a contar da data prevista fixada para abertura dos envelopes documentação.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam **todos os custos diretos e indiretos** incorridos na data da apresentação desta

proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO, sob as penas da lei, que os materiais atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Memorial Descritivo.

Reginópolis, em ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS**, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____ - _____, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor _____, cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 011/2016, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam a presente contratação nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Aquisição de Materiais de Enfermagem, para o Centro de Saúde – CSIII do Município de Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Memorial Descritivo**.

1.2 – Considera-se parte integrante do presente instrumento os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão nº 011/2016 e seus anexos;
- b) Proposta de _____ de _____ de 2016, apresentada pela **CONTRATADA**;
- c) Ata da sessão do Pregão nº 011/2016.

1.3 – Durante a vigência, mediante termo de aditamento, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até **25%**

(vinte e cinco por cento) das quantidades ajustadas no Anexo II do instrumento convocatório, mantidas as condições comerciais pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 – O prazo de vigência deste contrato inicia-se a partir da data da sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 – Manter-se, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

3.2 – Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;

3.3 – Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere a **CONTRATANTE** o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato;

3.4 – Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos;

3.5 – Apresentar certidões expedidas pelo INSS e FGTS, com prazo de validade em vigor, demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 – Assegurar à **CONTRATADA** o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Após a homologação do resultado desta licitação, será emitida a Nota de Empenho;

5.2 – A Contratada deverá retirar a **Nota de Empenho** no prazo de **05** (cinco) **dias úteis** contados da **data da convocação**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério deste Município de Reginópolis, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.2.1 – A não retirada da **Nota de Empenho** pela Contratada no prazo estipulado no subitem 5.2 caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a Contratada às penalidades legalmente estabelecidas;

5.2.2 – O prazo de entrega não poderá ser superior a **05** (cinco) **dias corridos** contados a partir da data do respectivo pedido.

5.3 – Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como seguro, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais deste Município de Reginópolis.

5.4 – Constatadas irregularidades no objeto, a Coordenadora de Saúde, Senhora Renata Alves de Oliveira, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.4.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo, determinando sua substituição;

5.4.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

5.5 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **cinco dias úteis**, contados do recebimento pela **CONTRATADA** da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.6 – O recebimento será realizado pela Coordenadora de Saúde, Senhora Renata Alves de Oliveira, que expedirá o **Atestado de Recebimento**.

5.7 – Só será emitido **Atestado de Recebimento** se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

5.7.1 – O recebimento não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

6.1 – O valor total do presente contrato é de R\$_____ (_____).

6.1.1 – A despesa onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado nas Funcionais Programáticas:

FICHA 241;

FICHA 242;

FICHA 243;

FICHA 246;

FICHA 247;

FICHA 250;

FICHA 251;

FICHA 254;

FICHA 255;

FICHA 258;

FICHA 259;

FICHA 265;

FICHA 266;
FICHA 267;
FICHA 273;
FICHA 275;
FICHA 278;
FICHA 281;
FICHA 285;
FICHA 288;
FICHA 289.

6.2 – O pagamento será efetuado em **10** (dez) **dias contados** da emissão dos Atestados de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil S.A., em conta corrente da **CONTRATADA**.

6.3 – Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

6.4 – Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO E SANÇÕES

7.1 – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, a **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2 – No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá o direito da **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

7.3 – A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.4 – A aplicação das penalidades não impede a **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato é o da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito.

Reginópolis, em _____ de _____ de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____
RG N°
CPF N°

NOME _____
RG N°
CPF N°

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 011/2016, realizado pelo Município de Reginópolis, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Reginópolis, em ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

CPF do representante: _____

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 011/2016, do Município de Reginópolis, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº. 6.544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Reginópolis, em ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

CPF do representante: _____

ANEXO VI

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo e assinatura)

CONTRATADA: (nome, cargo e assinatura)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

ANEXO VII

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG n°	
Endereço(*)	
Telefone	
e-mail	

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
e-mail	

LOCAL e DATA: RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)